



MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ CENTAVOS

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	<últimos 12 meses>	
	LIQUIDADAS (A)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	56.854.350,71	13.690,29
Pessoal Ativo	55.756.887,41	13.690,29
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.097.463,30	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(§1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(§1º DO ART. 19 DA LRF)(II)	1.358.049,26	8.585,82
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.224.644,20	8.585,82
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	133.405,06	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL(III)=(I-II)	55.496.301,45	5.104,47

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	113.555.449,62	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb) / RCL	55.501.405,92	48,88
LIMITE MÁXIMO (VI)(incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	61.319.942,79	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 * VI)(parágrafo único do art. 22 da LRF)	58.253.945,66	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 * VI)(inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	55.187.948,52	48,60

Fonte: SMARAPD Informática Ltda.

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS

Emissão: 15/05/2017 15:17:11

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da lei 4.320/64; b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.